

FUNDAÇÃO DE
CULTURA
DE NAVIRAÍ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Naviraí

Objeto: Contratação de empresa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURADORIA E ANIMAÇÃO DE EVENTOS **GRUPO NAVINERD** para atender a necessidade da Administração Municipal no dia de 04 de fevereiro, o Evento de Carnaval **CARNAKIDS 2025**, no Salão da SELETA de Naviraí.

Responsável: Deyler Vinícios Avelar Pereira – Superintendente de Cultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Fundação Cultural é responsável pela organização dos eventos, a contratação do Grupo, faz-se necessária para recreação e animação do **CARNAKIDS**, matiné de carnaval, um evento totalmente voltado ao público infantil, realizado pela Fundação Cultural de Naviraí, vimos por este estudo técnico preliminar verificar a melhor solução.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A referida contratação está no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO, conforme documentos anexados neste Estudo.

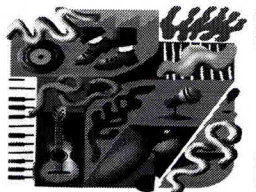
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Cód.	Item	OBJETO	Unid.	Qtde	Valor Total R\$
9802	01	Shows do grupo NAVINERD	Serv.	01	R\$ 7.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



FUNDAÇÃO DE
CULTURA
DE NAVIRAÍ



Para o embasamento do valor para a contratação e comprovação do preço estimado de mercado, a empresa efetuou uma comparação orçamentária, considerando valores praticados por outras empresas com serviço igual ou semelhante da curadoria cultural e recreação realizada pela empresa NaviNerd no CarnaKids.

Foram analisados documentos similares, em anexo:

- **Prefeitura de João Monlevade:** Serviço de recreação infantil durante dois dias de Carnaval, contratado por R\$ 25.600,00 com uma equipe de 6 pessoas (R\$ 12.800,00 por dia).
- **Prefeitura de Naviraí - Laine Assessoria Ltda – Sou Arte (Projeto Naviraí em Movimento):** Serviço de recreação infantil com uma equipe de 13 pessoas, contratado por R\$ 19.800,00.

Orçamento da curadoria cultural e recreação realizada pela empresa NaviNerd:

- **CarnaKids - NaviNerd:** Serviço similar, porém com um custo reduzido de R\$ 7.000,00 e uma equipe ampliada de 16 pessoas.

Comparação de Custo por Profissional:

O CarnaKids - NaviNerd apresenta um custo por profissional 75% menor que o contrato da Prefeitura de João Monlevade e 73% menor que o da Laine Assessoria Ltda, demonstrando a otimização dos recursos.

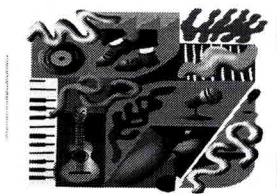
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando valores praticados por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O **Grupo NaviNerd** desenvolve um trabalho de curadoria artística e cultural com foco em temas que fazem parte do universo nerd/geek, como tecnologia, quadrinhos, filmes, jogos, literatura e cultura pop. A empresa seleciona e organiza exposições, eventos e projetos que visam não apenas entreter, mas também educar e promover o desenvolvimento de habilidades tecnológicas e criativas.

O trabalho de curadoria do **Grupo NaviNerd** visa não apenas entreter, mas também educar e integrar as gerações ao mundo das ciências, tecnologias emergentes e expressões artísticas do universo nerd. Além de promover o



FUNDAÇÃO DE
CULTURA
DE NAVIRAÍ



desenvolvimento de habilidades tecnológicas e criativas, a NaviNerd se dedica a criar um ambiente cultural inclusivo e inovador, que inspire e capacite a comunidade de Naviraí e toda a região.

Através de sua curadoria artística e cultural, o **Grupo NaviNerd** está ajudando a estabelecer Naviraí como um pólo de inovação e cultura nerd em Mato Grosso do Sul, promovendo a integração de arte, ciência e tecnologia de forma acessível e empolgante para todos os públicos.

Também atua na direção, produção, execução, organização e montagem de eventos. Suas atuações tem como principal meta satisfazer os interesses e necessidades dos clientes, sempre buscando soluções práticas e eficazes no desenvolvimento do seu trabalho e ainda pesquisar e desenvolver novas formas e linguagens dentro de diversas modalidades das artes.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura, contribuindo para valorização do município, já que desperta o interesse de toda a região na participação dos eventos municipais.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O serviço será realizado somente na data descrita nesse instrumento, no evento Carnakids no dia 04 de março.

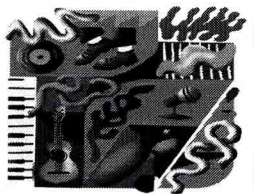
9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população naviraiense e região, visando também o fortalecimento do turismo local e da cultura por meio da promoção de entretenimento dos evento.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa proporcionará diversão e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

11. REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO



FUNDAÇÃO DE
CULTURA
DE NAVIRAÍ

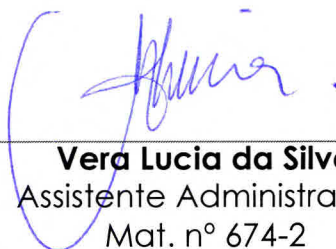


A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar as disposições previstas na Lei 14.133/2021 e demais obrigações a serem detalhadas no edital, minuta do contrato e aquelas já dispostas no termo de referência.

Eu, **Vera Lucia da Silva**, matrícula nº 674-2, Fundação Cultural de Naviraí, digitei, o Estudo Técnico Preliminar.

Eu, **Deyler Vinícios Avelar Pereira**, Superintendente de Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí - MS, 10 de fevereiro de 2025.



Vera Lucia da Silva
Assistente Administrativo
Mat. nº 674-2



Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro
Mat. 53-1
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA
Superintendente de Cultura
Port. nº 116/2025